



OF. RM 181/2011

Botucatu, 03 de novembro de 2011.

Num. Protocolo

0470/2011

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **08/11/2011** Hora: 15:04:00

Procedência: Superintendente da U.N. Médio Tietê.

Assunto: Resosta ao requerimento
nº 1044.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GP. nº. 1046/2011, Req. nº. 1044, de autoria dos vereadores Gamito e Carlos Trigo, cumpre-nos informar o quanto segue:

Em vistoria realizada na Av. Paula Vieira, nº 511, onde se encontra instalado o albergue municipal, denominado CAMIM, constatou-se que o prédio fora edificado com dois pavimentos, constituídos de andar térreo e subsolo.

Verificou-se, ainda, que os sanitários estão concentrados no subsolo e não apresentam condições técnicas de interligação à rede pública, embora a rede coletora de esgotos encontra-se regularmente implantada na via pública.

Pesquisou-se, outrossim, sobre a possibilidade de interligação pelos fundos do terreno ao coletor tronco de esgoto operado pela SABESP, implantado na margem oposta do Ribeirão Lavapés, porém, o alcance da edificação tampouco apresenta cota para o lançamento dos efluentes, por gravidade.

Assim, as condições técnicas que impedem a interligação referem-se ao desnível geométrico desfavorável entre as instalações dos banheiros do imóvel e a rede coletora existente na via pública, de forma que não permite, por gravidade, o escoamento das águas servidas, ao que se denomina soleira negativa.

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu/SP

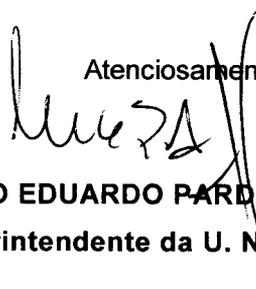
Portanto, esse imóvel tem de sofrer adequações de modo a permitir o escoamento por gravidade, para fazer chegar os efluentes até o sistema público (rede coletora ou coletor tronco).

Entretanto, as condições sanitárias dessa instituição poderão ser atendidas com solução individual, que se consubstancia na construção de fossa séptica, de modo a evitar o descarte para o meio ambiente, sendo esta, a alternativa menos onerosa.

Essa solução, frise-se, é singular e não coletiva, competindo ao Poder Público Municipal proceder a instalação, submetendo-se ao crivo da Cetesb, enquanto órgão de controle ambiental.

Sendo assim, considerando ter procedido aos esclarecimentos pertinentes, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que se façam necessários e apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Superintendente da U. N. Médio Tietê

